MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprovado em 7/IX/68

DECRETO-LEI Nº 205 DE 5 DE Setembro DE 1968.

Abre, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de NCr$3.600,00, para custeio da Despesa abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, art. 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Especial de NCr$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS) destinado ao custeio dos seguintes encargos:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
-Ensino Primário-

3.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros
Serviços Técnicos e
Especializados ..... NCr$3.600,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial do Crédito Orçamentário abaixo, na forma do art. 43 § 1º, ítem 3º, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Serviço do Pessoal -

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.02 - Pessoal
Tempo Integral e Dedicação
Exclusiva ..... NCr$3.600,00

Art. 3º Este Decreto-Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arq. HÉRCULES LIMA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PAULA DE SALES
SECRETÁRIO